

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS.
(ESTADO DO ESPIRITO SANTO)

LEI Nº 111

Anula dotações e abre créditos suplementares.

* A Câmara Municipal de São Mateus:

DECRETA -

Artº 1º-Fica cancelada, em dotação do orçamento vigente a seguinte importância: 223.8.39.4 - PRAÇA DE ESPORTES .

b)-Despesas Imprevistas CR\$. 1.800,00

Artº 2º-Com os recursos decorrentes da anulação de que trata o artigo anterior, fica aberto ao orçamento do corrente exercício o seguinte credito suplementar.

63 - SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS

63 - 8.98.4- DESPESAS DIVERSAS

d) - AUXÍLIO ao regente da Banda de Musica desta cidade

CR\$. 1.800,00

Artº 3º-Esta Lei entrará em vigor quinze dias depois de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões , 12 de Junho de 1.950.-

Sabran Bandeira

Quarenta e dois

Leandro Bende Rodrigues

João dos Santos

João Manuel Ferrante

João de Deus de Almeida

Leonor Pezosa Rocha

Leonor Pezosa Rocha